



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 16

Disponibilização: 28/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara Cível - SJTO	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína	14
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 16

Disponibilização: 28/01/2021

1ª Vara Cível - SJTO

Boletim Estatístico de Acervo (Tipo 1)

Unidade: 1ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	6	44	9	0	35	2
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	39	10	0	29	8
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	0	2	3
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	19	401	125	89	187	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	103	40	1	62	2
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	14	2	2	10	0
DEPÓSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	19	9	0	10	2

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4	2	1	0	1	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	0	2	1
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	9	0	0	9	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	15	0	21	0	0	0	0	5	0	0	41	5	0	0	0	0	47	0	0	0	0	68	226	2	0	224	36
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	4	0
MONITÓRIA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4	60	2	0	58	0
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
PETIÇÃO CÍVEL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	22	10	0	12	1
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	11	0	4	0	0	0	0	0	0	0	15	6	0	0	0	1	12	3	4	0	0	24	352	41	0	311	40
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	8	5	0	3	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	7	0	0	7	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	0	5	2
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	3	0	0	3	0
Total	37	0	29	0	0	0	0	5	4	75	11	0	0	0	3	0	111	3	4	5	0	155	1.349	266	92	991	100

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	6	10	0	2	0	3	0	2	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	4	0	1	0	7	0	2	0	
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0	35	66	0	56	5	16	0	4	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	13	15	0	17	4	12	0	1	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5	0	0	0	0	0	
DEPÓSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos					Processos Concluídos							
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório		Infrin- gente	J	K	L	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	12	0	1	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	21	0	7	6	0	0	0	34	0	0	0	13	57	6	9	0	0	0	2	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	1	1	0	1	0	0	0	3	0	0	0	7	15	0	4	0	0	0	0	0	0
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	7	3	0	1	0	2	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	11	0	0	1	0	0	4	16	0	0	0	30	75	0	17	0	20	0	15	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	
Registro nulo	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
Total	42	8	7	9	0	0	0	5	71	0	0	0	122	276	6	119	9	62	0	27	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	0	1.349

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Unidade: 1ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 31/12/2020

Descrição da Última Movimentação Processual	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
Arq. Provisório, reunião cumprida, sobrest. e suspensão.	0	0	0
Audiência	2	0	0
Autos remetidos: pela distribuição	1	0	0
Baixa: Cancelada/restaurada movimentação processual	3	0	0
Classe processual alterada	1	0	0
Conclusos	165	6	0
Devolvidos	33	0	0
Distribuídos e redistribuídos	0	0	0
Intimação	1	0	0
Mandados	41	0	0
Outros	385	12	0
Petição/ Ofício/ Documento: recebida(o) em secretaria	351	12	1
Recebidos	1	0	0
Remessa Ordenada	1	0	0
Remetidos	4	0	0
Trânsito em julgado: certificado	2	0	1
Total da Tramitação Ajustada	991	30	2
Arquivo Provisório, reunião cumprida, suspensão ou sobrestamento	358	144	90
Total em tramitação	1.349	174	92

Data de emissão: 18/01/2021 12:28

Data de atualização dos dados: 17/01/2021 22:12

Página: 2/2

Ordem Cronológica de Conclusão - NCPC Art. 12**Órgão Julgador: 1ª - Palmas****Total de processos: 36**

Ordem	Número do Processo	Prioridade	1ª Conclusão	Distribuição	Classe	Tipo Juiz
1º	0000290-31.2012.4.01.4300		17/01/2014	16/01/2012	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Titular
2º	0006044-17.2013.4.01.4300		27/02/2015	09/08/2013	BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA	Juiz Federal Titular
3º	1000546-78.2017.4.01.4300		15/06/2018	04/08/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Titular
4º	0002693-65.2015.4.01.4300		22/08/2018	06/04/2015	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Substituto
5º	1001299-98.2018.4.01.4300		23/05/2019	04/09/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
6º	1000577-30.2019.4.01.4300		29/08/2019	28/03/2019	MONITÓRIA	Juiz Federal Titular
7º	1001103-94.2019.4.01.4300		16/09/2019	11/06/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
8º	0000643-13.2008.4.01.4300		23/01/2020	19/02/2008	AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	Juiz Federal Substituto
9º	0008195-19.2014.4.01.4300		03/06/2020	14/07/2014	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	Juiz Federal Titular
10º	1000803-35.2019.4.01.4300		21/07/2020	06/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Substituto
11º	1001074-15.2017.4.01.4300		12/08/2020	08/11/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Juiz Federal Substituto
12º	1003021-02.2020.4.01.4300		19/08/2020	15/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
13º	1000430-72.2017.4.01.4300		21/09/2020	05/07/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Juiz Federal Titular
14º	1004974-98.2020.4.01.4300		04/11/2020	04/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
15º	1004331-43.2020.4.01.4300		16/11/2020	02/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
16º	1000632-44.2020.4.01.4300		16/11/2020	31/01/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
17º	1003292-45.2019.4.01.4300		01/12/2020	30/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
18º	1005213-05.2020.4.01.4300		01/12/2020	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
19º	1004417-14.2020.4.01.4300		01/12/2020	07/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
20º	1002001-10.2019.4.01.4300		01/12/2020	22/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
21º	1001561-14.2019.4.01.4300		03/12/2020	31/07/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Substituto
22º	1007742-94.2020.4.01.4300		11/12/2020	19/11/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
23º	1006206-48.2020.4.01.4300		11/12/2020	23/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
24º	1006240-23.2020.4.01.4300		11/12/2020	23/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
25º	1004180-77.2020.4.01.4300		16/12/2020	28/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
26º	0010734-55.2014.4.01.4300		17/12/2020	29/09/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Titular

Ordem Cronológica de Conclusão - NCPC Art. 12**Órgão Julgador: 1ª - Palmas****Total de processos: 36**

Ordem	Número do Processo	Prioridade	1ª Conclusão	Distribuição	Classe	Tipo Juiz
27º	0009283-58.2015.4.01.4300		18/12/2020	19/10/2015	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Substituto
28º	1005496-28.2020.4.01.4300		18/12/2020	25/08/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Substituto
29º	1005369-90.2020.4.01.4300		18/12/2020	19/08/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Substituto
30º	1000641-74.2018.4.01.4300		07/01/2021	27/04/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Titular
31º	1000088-61.2017.4.01.4300		08/01/2021	27/03/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Substituto
32º	1000341-83.2016.4.01.4300		12/01/2021	25/04/2016	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Substituto
33º	1006137-16.2020.4.01.4300		13/01/2021	21/09/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Titular
34º	1021289-95.2019.4.01.3700		15/01/2021	30/10/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
35º	1000957-53.2019.4.01.4300		15/01/2021	24/05/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
36º	1001289-54.2018.4.01.4300		15/01/2021	04/09/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Juiz Federal Titular
Total		36	0			

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 16

Disponibilização: 28/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA - 4/2021

A JUÍZA FEDERAL, **ANA CAROLINA DE SÁ CAVALCANTI**, DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 184 ao 195, do Capítulo X, do novo Provimento Coger 10126799 (Provimento Geral), de 19.4.2020, 10133700 (publicado em 20.4.2020, 10133983);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução/CNJ nº 71 de 31.3.2009, alterada pela Resolução/CNJ 152/2012, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a escala de plantão dos oficiais de justiça no período abaixo discriminado:

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA
Da 00h00min do dia 01/02/2021 às 23hs59min do dia 05/02/2021	Walério Sudário Moreira
Da 00h00min do dia 06/02/2021 às 23hs59min do dia 10/02/2021	Adilson Brasileiro Pereira
Da 00h00min do dia 11/02/2021 às 23hs59min do dia 14/02/2021	Leonardo Cardoso Coelho Silva
Da 00h00min do dia 15/02/2021 às 23hs59min do dia 18/02/2021	Maximiano Tenório de Albuquerque Neto
Da 00h00min do dia 19/02/2021 às 23hs59min do dia 23/02/2021	Luiz Eduardo Cardoso Rosa
Da 00h00min do dia 24/02/2021 às 23hs59min do dia 28/02/2021	Roberto Nunes da Silva

Artigo 2º - O atendimento do plantão se dará por meio do **telefone celular (63)99293-8551**.

Artigo 3º - Publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA DE SÁ CAVALCANTI
Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araguaína
Em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Sá Cavalcanti, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2021, às 11:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12236261** e o código CRC **416F96B8**.

Av. José de Brito Soares, Lote 05, Quadra M-12 - Bairro Setor Anhanguera - CEP 77818-530 - Araguaína - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0000095-44.2021.4.01.8014 12236261v2